

PORTARIA COREN-RN N° 761/2024

Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 13/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Ozileia Juvêncio da Câmara Dantas – Coren-RN n.º 634-913-TE**, a qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 13/2024.

Art. 2º – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 25/11/2024 13:38:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Ozileia J. Câmara Dantas
08/11/24

Dinara Teresa B. de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária